



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



OFÍCIO Nº 021/2025.

À empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, localizada na Avenida E, 1470 Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Assunto: Solicitação de Documentos de Habilitação e da Proposta Econômica.

Prezados Senhores,

Diante do interesse deste Município, em celebrar possível contratação com esta empresa, cujo objeto é a realização de show artístico-musical com o cantor Tierry e sua banda, no evento alusivo ao aniversário de 81 anos da fundação do Município de Presidente Dutra-MA. Solicitamos a Proposta Econômica com o detalhamento completo dos serviços a serem prestados, assim como os Documentos de Habitação abaixo:

1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 1.1. Cédula de identidade ou Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes/sócios da empresa;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 2.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3. Prova de regularidade perante:
 - 3.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
 - 3.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
 - 3.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 3.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
 - 3.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
 - 3.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 3.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
 - 3.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
- 3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



5. Qualificação técnica

- 5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da contratação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador; ou notas fiscais que comprovem a realidade mercadológica do artista a ser contratado.
- 5.2. Notas fiscais, empenho ou contratos da empresa/artista a ser contratado para comprovar que o valor contratado está de acordo com montante praticado no mercado.

6. Atestado de exclusividade/Procuração.

7. Proposta comercial.

Presidente Dutra - MA, 09 de junho de 2025.

Maria Clédina Lima Brandão
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 70/2025



DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão dos sócios que representam a maioria do capital devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Fica também estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA
Sócio Administrador

TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
Sócio
FILIPPE ESTEVAO RISSE
Sócio

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio

Visto do Advogado:

Maurício Vieira de Carvalho Filho
OAB/GO 28426





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01631031198	MAURICIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO
03356935550	TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
39754668809	FILIFE ESTEVAO RISSE
50935712100	WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
52712745191	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
87435535591	ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 13:12 SOB Nº 20220897174.
PROTOCOLO: 220897174 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207822910. CNPJ DA SEDE: 39500794000198.
NIRE: 52205012640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROPOSTA DE SHOW

A **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, representada legalmente pelo Sr. ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, vem através desta, apresentar proposta para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, para realização de Show com o cantor TIERRY, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO**, no dia **27 de JUNHO de 2025**.

1. OBJETO:

– Show musical do cantor **TIERRY** com duração aproximada de 01:20h (uma hora e vinte minutos).

- Valor: **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de cachê, sendo que somente será deduzido a título de desconto no local o ISSQN;**

Custos aproximados incluídos no valor proposto	Valor estimado
Cachê equipe	R\$ 7.500,00
Diária de Alimentação	R\$ 3.000,00
Logística	R\$ 150.000,00
	(ISSQN)

2 – No valor acima indicado não estão inclusas despesas com os demais itens exigidos no rider técnico do artista.

3 – Fica por conta da contratante o pagamento da taxa do ECAD.

4 – O pagamento deverá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da apresentação artística.

Esta contratação não está sujeita a garantia contratual prevista na lei de licitações. Não é permitido o direito de uso da imagem para fins diversos, nem a transmissão do show do artista.

**André
Bahia**

Esta proposta terá validade de 15(quinze) dias.
Assinado de forma digital por André Bahia

Dados: 2025.06.16
17:51:25-03'00'

**TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, nascido aos 16 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade 1.687.206 DGPC/GO, inscrito junto ao CPF 509.357.121-00, Residente na Rua B16, s/n, quadra 09-B, lote 18, Jardins Paris, CEP 74.885-636, Goiânia – GO.

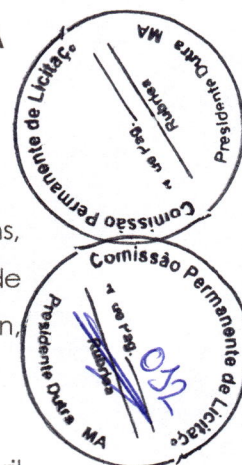
TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 29 de abril de 1989, portador do RG nº 1156511220 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 033.569.355-50, residente e domiciliado na Rua da Alpineas, nº 183, quadra H-4, lote 12, Alphaville II, CEP nº 41.483-100, Salvador – BA.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, viúvo, nascido aos 31 de outubro de 1969, portador da Carteira de Identidade 2.213.470 SSP/GO, inscrito junto ao CPF 527.127.451-91, residente na Rua das Calandras, s/n, quadra Q-20, lote 01, Jardins Lisboa, CEP 74.357-054, Goiânia – GO.

FILIFE ESTEVAO RISSE, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de março de 1991, portador do RG. nº 47.646.792 – SSP – SP e do CPF nº 397.546.688-09, residente na Rua 64, nº 00071, quadra B-26, Lote 01/13A, apto 1903T, Jardim Goiás, CEP 74.810-310, Goiânia – GO.

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de fevereiro de 1975, portador do RG nº 476248922 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 874.355.355-91, residente e domiciliado na Rua Prediliano Pitta, nº 114, Bairro Garcia, CEP nº 40.100-200.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.794/0001-98**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº: 52205012640, em sessão de 21/10/2020; com sede na Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-030, resolvem promover a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade fica ao encargo do sócio **Wander Divino de Oliveira**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, que fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade..

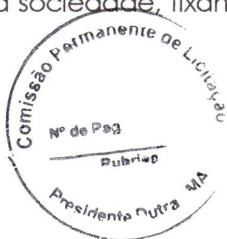
Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda ser representada, de forma isolada, pelo sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, no limite do respectivo contrato, com o fim especial de assinar documentos para giro comercial de interesse da sociedade, seja de natureza pública ou particular, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, nelas requerendo, assinando e juntando documentos, papéis, passar recibos e dar quitação, reconhecer saldos de contas, dar conformidade aos mesmos, receber ordens de pagamento e dar quitação, enfim praticar todos atos indispensáveis e úteis ao desempenho, quando em direito permitido, limitada as atividades comerciais.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio administrador Wander Divino de Oliveira ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;



c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.



CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, praticará os atos necessários e úteis para a administração da sociedade limitada as atividades comerciais, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Assinar contratos referente ao giro comercial, junto aos órgãos, terceiros.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA QUARTA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em decorrência das alterações supracitadas, o Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:



DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a comercialização e prestação de serviços de:

- => Produção musical;
- => Atividades de recreação e lazer;
- => Agências de publicidade;
- => Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- => Consultoria em publicidade;
- => Atividades de gravação de som e de edição de música;
- => Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- => Atividades de televisão aberta;
- => Marketing Direto;



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede e domicílio na **Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-030.**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 29 de Setembro de 2020. (artigo 997, II da Lei 10.406, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuída entre os sócios: (artigo 997, III da Lei 10.406, CC/2002).

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Tierre de Araújo Paixão Costa	51.000	51.000,00
Wander Divino de Oliveira	23.000	23.000,00
Antônio Pereira dos Santos	11.500	11.500,00
Filipe Estevão Risse	11.500	11.500,00
André Luis de Souza Bahia	3.000	3.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da Lei 10.406, CC/2002).



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade fica ao encargo do sócio **Wander Divino de Oliveira**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, que fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda ser representada, de forma isolada, pelo sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, no limite do respectivo contrato, com o fim especial de assinar documentos para giro comercial de interesse da sociedade, seja de natureza pública ou particular, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, nelas requerendo, assinando e juntando documentos, papéis, passar recibos e dar quitação, reconhecer saldos de contas, dar conformidade aos mesmos, receber ordens de pagamento e dar quitação, enfim praticar todos atos indispensáveis e úteis ao desempenho, quando em direito permitido, limitada as atividades comerciais.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SETIMA – O sócio administrador **Wander Divino de Oliveira** ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:



a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, praticará todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Assinar contratos referente ao giro comercial, junto aos órgãos, terceiros.



DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA NONA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores, mediante carta enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com protocolo de recebimento, na qual deverão constar os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro – Dispensa-se a convocação prevista no "caput" quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – A reunião se torna dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Terceiro – Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes administrativos que dela participarem.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social.



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado;
- c) a destituição de gerentes administrativos;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte maneira:

(I) Pelos votos correspondentes, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f", desta cláusula;

(II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h", desta cláusula, ressalvando-se o previsto nas cláusulas sexta e sétima;

(III) Pela maioria dos presentes, desde que alcançada mais da metade do capital social, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas a terceiro deverá antes, notificar por escrito aos demais sócios, concedendo-lhes o direito de preferência em igualdade de preços e condições, e declarando o nome e a qualificação do terceiro interessado. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação para exercerem a preferência ou para manifestarem oposição, nos termos do art. 1057, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – Se nenhum dos sócios pode usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio ceder as quotas a terceiro, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como prova plena de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo – Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, os quais podem se destinar a reaplicação na carreira artística do sócio TIERRY, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas por decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. O ingresso dos herdeiros ou sucessores será efetuado sempre obedecendo a mesma participação que o "de cujus" era possuidor no capital social da sociedade. Em não havendo acordo para o ingresso dos herdeiros do sócio ou sócios falecidos, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial, suspendendo-se qualquer comercialização de bens matérias ou imateriais que decorram da imagem do artista, cujos direitos são indisponíveis, e relacionam-se apenas a família. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial, que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.



DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam maioria mais um do capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:04 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **3101.2C40.F140.7227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53074271

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
39.500.794/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.123.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JUNHO DE 2025

HORA: 17:33:44:0



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **39.500.794/0001-98**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

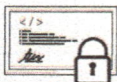
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (22/05/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:R\$74,25
Data Receita.....:22/05/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 786818985

40000257868189859000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/05/2025 às 13:25:37
Para validar este documento informe o código 4000 0257 8681 8985 9000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.500.794/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIERRY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIERRY PRODUÇOES ARTISTICAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV E	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO QUADRAB-29A LOTE 01 ANDAR 16 SALA 1602 EDIF JK
--------------------	----------------	--

CEP 74.810-030	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3095-3413/ (62) 9601-4581
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 17:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÕES

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, representada legalmente pela Sr. ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, portador da carteira de identidade nº 476248922 – SSP/BA, do CPF nº874.355.355-91, DECLARA que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Goiânia, 30 de abril de 2025.

**André
Bahia**

Assinado de forma
digital por André
Bahia
Dados: 2025.04.30
16:51:53 -03'00'

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.794/0001-98, com sede à Av. E 1470, Qd. B29A, Edifício JK – 16º andar – Goiânia – GO, CEP: 74.810- 030, neste ato representada por seu(sua) responsável legal, ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, portador(a) do CPF nº 874.355.355-91 e RG nº 476248922 – SSP/BA, doravante denominado "Proponente",

- a) declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações. Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Goiânia, 27 de maio de 2025.

**André
Bahia**

Assinado de forma
digital por André Bahia
Dados: 2025.05.28
17:23:31 -03'00'

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
André Luis de Souza Bahia

Tierry



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA**, em artes "TIERRY", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, situada na av. E, nº 1470, 16º andar, sala - 1602, Ed. JK, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO - CEP: 74810-030, CNPJ n.º 39.500.794/0001-98, através do seu representante legal **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**, empresário, casado, inscrito no RG sob nº RG: 1687206 DGPC/GO, E CPF Nº 509.357.121-00, e do outro lado, como **REPRESENTADO, TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA**, RG: 1156511220, SSP/BA, e CPF: 033.569.355-50, residente domiciliado na Rua das Alpinas, Nº 183, Qd. H, Lt. 12, Alphaville II, Salvador, Bahia, CEP: 41.483-100 em artes "TIERRY", mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, em todos os feitos que se referir ao nome do cantor TIERRY.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declaram o contratado "artistas" que o **REPRESENTANTE** empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade de utilização da marca TIERRY.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

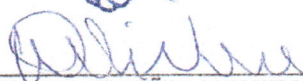
CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia- GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

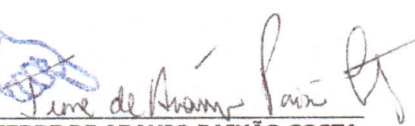
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 19 de julho de 2021.

5º OFÍCIO


TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE

5º OFÍCIO


TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA
REPRESENTADO



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74089-325
FONE: (62) 3223-1844

01132107210175509463002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**. Dou fé Em Test^o da Verdade.
Goiânia-GO, 27/07/2021 - 10:22:13h.cs78334E*0025

Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74089-325
FONE: (62) 3223-1814

01132107210175509463004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA**. Dou fé Em Test^o da Verdade.
Goiânia-GO, 27/07/2021 - 10:23:34h.cs81776D*0025

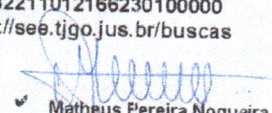
Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PÚBLICO JUDICIAL DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Livro de Registro de Títulos e Documentos
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado,
protocolizado e digitalizado sob nº 1751582 e registrado sob nº
1645174 data 07/11/2022 08:45:59.

Selo Eletrônico: 00082211012166230100000
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>


Matheus Pereira Nogueira
Escrevente



1187806 - Protocolo nº. 1751582 - 07/11/2022

CNPJ sob nº.: 39.500.794/0001-98

Banco: ITAU, Agência: 2903, Conta Corrente: 39716-0



Balancete de Verificação

Empresa: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024



Tierry

Conta	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.01.05.001.001	AD CLIENTE - GARANTIA/CACHE	-52.000,00	12.772.016,66	13.177.016,66	-457.000,00
2.01.05.001.007	AD CLIENTE DIVERSOS	-38.700,74	416.000,00	425.000,00	-47.700,74
2.01.05.001.011	ADIANTAMENTO VIRGIN 2021	-25.073.440,75	1.423.251,01	-	-23.650.189,74
2.01.07	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-57.181,23	392.713,16	356.964,62	-21.432,69
2.01.07.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	-55.387,08	330.348,27	294.855,19	-19.874,00
2.01.07.001.001	PIS A PAGAR	-1.046,00	12.969,26	12.668,43	-745,17
2.01.07.001.002	COFINS A PAGAR	-4.827,67	59.857,96	58.469,46	-3.439,17
2.01.07.001.003	CSLL A PAGAR	-4.735,78	60.688,47	59.476,73	-3.524,04
2.01.07.001.004	IRPJ A PAGAR	-43.840,75	173.770,45	141.213,16	-11.283,46
2.01.07.001.006	IRRF S/ SALÁRIO A RECOLHER - 0561	-381,06	14.502,51	14.561,63	-440,18
2.01.07.001.007	IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADO PJ - 1708 / 8045	-493,73	6.676,64	6.624,89	-441,98
2.01.07.001.009	PIS / COFINS / CSLL - IN 381/2003 - 5952	-62,09	1.882,98	1.820,89	-
2.01.07.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - MUNICIPAIS	-1.794,15	62.364,89	62.129,43	-1.558,69
2.01.07.002.001	ISS A PAGAR	-1.794,15	62.364,89	62.129,43	-1.558,69
2.01.09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / SOCIAIS	-13.694,43	325.116,81	331.895,38	-20.473,00
2.01.09.001	OBRIGAÇÕES - PESSOAL	-9.573,02	225.334,08	229.717,46	-13.956,40
2.01.09.001.001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	-9.573,02	200.135,08	204.518,46	-13.956,40
2.01.09.001.002	13º SALARIO A PAGAR	-	18.166,76	18.166,76	-
2.01.09.001.003	FERIAS A PAGAR	-	6.654,91	6.654,91	-
2.01.09.001.006	RESCISOES A PAGAR	-	377,33	377,33	-
2.01.09.002	OBRIGAÇÕES - ENCARGOS TRABALHISTAS	-4.121,41	99.782,73	102.177,92	-6.516,60
2.01.09.002.001	INSS A PAGAR / RECOLHER	-3.272,13	79.454,48	80.684,37	-4.502,02
2.01.09.002.002	FGTS A PAGAR	-849,28	20.328,25	21.493,55	-2.014,58
2.01.11	OBRIGAÇÕES - DIRETORIA / SÓCIOS	-	4.287.689,65	4.287.689,65	-
2.01.11.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	4.287.689,65	4.287.689,65	-
2.01.11.002.001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS	-	4.287.689,65	4.287.689,65	-
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-100.000,00	4.619.189,65	4.619.189,65	-100.000,00
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	11.500,00	11.500,00	-100.000,00
2.03.01.002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-100.000,00	11.500,00	11.500,00	-100.000,00
2.03.01.002.001	CAPITAL SOCIAL WANDER DIVINO DE OLIVEIRA	-23.000,00	-	-	-23.000,00
2.03.01.002.005	CAPITAL SOCIAL ANTONIO PEREIRA SANTOS	-11.500,00	11.500,00	-	-
2.03.01.002.007	CAPITAL SOCIAL FILIPE ESTEVAO RISSE	-11.500,00	-	-	-11.500,00
2.03.01.002.038	CAPITAL SOCIAL TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA	-51.000,00	-	11.500,00	-62.500,00
2.03.01.002.039	CAPITAL SOCIAL ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA	-3.000,00	-	-	-3.000,00
2.03.03	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	4.287.689,65	4.607.689,65	-320.000,00
2.03.03.001	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	4.287.689,65	4.607.689,65	-320.000,00
2.03.03.001.013	RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024	-	4.287.689,65	4.607.689,65	-320.000,00
2.03.04	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	320.000,00	-	320.000,00
2.03.04.001	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	320.000,00	-	320.000,00
2.03.04.001.001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	320.000,00	-	320.000,00
3	RECEITAS	-	15.831.615,22	15.831.615,22	-
3.01	RECEITAS OPERACIONAIS	-	15.794.436,90	15.794.436,90	-
3.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	-	15.794.436,90	15.794.436,90	-
3.01.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVIÇOS	-	15.220.999,01	15.220.999,01	-
3.01.01.001.002	RECEITA DE USO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS	-	1.523.189,25	1.523.189,25	-
3.01.01.001.003	RECEITA DE DIREITOS AUTORAIS	-	25.793,10	25.793,10	-
3.01.01.001.005	RECEITA DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA	-	400.000,00	400.000,00	-
3.01.01.001.107	RECEITA DE SHOW E EVENTOS - PERSE	-	13.272.016,66	13.272.016,66	-
3.01.01.002	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE SERVIÇOS	-	573.437,89	573.437,89	-
3.01.01.002.001	(-) ISS GOIÂNIA	-	20.000,00	20.000,00	-
3.01.01.002.002	(-) PIS	-	12.668,43	12.668,43	-
3.01.01.002.003	(-) COFINS	-	58.469,46	58.469,46	-
3.01.01.002.005	(-) ISS OUTROS MUNICÍPIOS	-	482.300,00	482.300,00	-
3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	37.178,32	37.178,32	-
3.02.01	RECEITAS OPERACIONAIS	-	37.178,32	37.178,32	-



Balancete de Verificação

Empresa: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024



Tierry

Conta	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.02.05.001.007	DESPESAS C/ TAXAS E EMOLUMENTOS	-	2.280,79	2.280,79	-
4.02.05.001.010	DESPESAS C/ INFORMÁTICA	-	180,00	180,00	-
4.02.05.001.011	DESPESAS C/ ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	96.000,00	96.000,00	-
4.02.05.001.013	DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	-	2.077,59	2.077,59	-
4.02.05.001.014	DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	-	239.059,70	239.059,70	-
4.02.05.001.018	DESPESAS C/ COPIAS E CARTORIO	-	139,90	139,90	-
4.02.05.001.019	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO / CONSERV.	-	1.320,00	1.320,00	-
	EQUIPAMENTOS				
4.02.05.001.022	DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	-	830.606,57	830.606,57	-
4.02.05.001.024	DESPESAS C/ BRINDES E BONIFICAÇÕES	-	2.606,00	2.606,00	-
4.02.05.001.027	DESPESAS C/ ESTACIONAMENTO	-	80,00	80,00	-
4.02.05.001.028	DESPESAS C/ PASSAGENS AEREAS	-	156.089,68	156.089,68	-
4.02.05.001.029	DESPESAS C/ TAXI / APLICATIVOS / TRANSFER	-	12.508,33	12.508,33	-
4.02.05.001.033	DESPESAS C/ TRANSPORTES E FRETES	-	38.241,00	38.241,00	-
4.02.05.001.036	DESPESAS C/ SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EXTERNA	-	40.714,28	40.714,28	-
4.02.05.001.040	DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	-	44.455,61	44.455,61	-
4.02.05.001.041	DESPESAS C/ ENSAIOS PARA SHOWS	-	1.190,00	1.190,00	-
4.02.05.001.044	DESPESAS C/ PRODUÇÃO MUSICAL	-	38.000,00	38.000,00	-
4.02.05.001.052	DESPESAS C/ SERVIÇOS INFORMÁTICA	-	3.262,36	3.262,36	-
4.02.05.001.054	DESPESAS C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-	24.794,12	24.794,12	-
4.02.05.001.056	DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS	-	171.646,11	171.646,11	-
4.02.05.001.058	DESPESAS C/ BENS DE PEQUENO VALOR	-	460,00	460,00	-
4.02.05.001.059	DESPESAS C/ CUSTAS PROCESSUAIS	-	1.543,62	1.543,62	-
4.02.05.001.063	DESPESAS C/ AÇÃO E ACORDO TRABALHISTA	-	69.663,00	69.663,00	-
4.02.05.001.068	DESPESAS C/ MATERIAIS GRÁFICOS	-	2.150,00	2.150,00	-
4.02.05.001.071	DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE STUDIO	-	4.400,00	4.400,00	-
4.02.05.003	DESPESAS COM VEÍCULOS	-	16.888,89	16.888,89	-
4.02.05.003.001	DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	-	9.138,26	9.138,26	-
4.02.05.003.003	DESPESAS C/ MULTAS DE TRÂNSITO	-	104,13	104,13	-
4.02.05.003.004	DESPESAS C/ PEDAGIOS	-	114,50	114,50	-
4.02.05.003.008	DESPESAS C/ PEÇAS / PNEUS	-	7.532,00	7.532,00	-
4.02.05.004	DESPESAS COM AERONAVE	-	60.169,88	60.169,88	-
4.02.05.004.002	DESPESAS C/ JATO	-	59.884,88	59.884,88	-
4.02.05.004.003	DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL / QUEROSENE	-	285,00	285,00	-
	AVIAÇÃO				
4.03	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	1.100.297,86	1.100.297,86	-
4.03.01	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	1.100.297,86	1.100.297,86	-
4.03.01.001	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	1.100.297,86	1.100.297,86	-
4.03.01.001.001	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	-	1.100.297,86	1.100.297,86	-
4.05	DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS	-	215.427,01	215.427,01	-
4.05.01	DESPESAS FINANCEIRAS	-	8.148,04	8.148,04	-
4.05.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	-	2.193,58	2.193,58	-
4.05.01.001.001	DESPESAS C/ JUROS E MULTAS	-	2.031,72	2.031,72	-
4.05.01.001.006	DESPESAS C/ IOF / IOC	-	161,86	161,86	-
4.05.01.002	DESPESAS BANCARIAS	-	5.954,46	5.954,46	-
4.05.01.002.001	DESPESAS C/ TARIFAS BANCARIAS	-	5.954,46	5.954,46	-
4.05.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	207.278,97	207.278,97	-
4.05.02.001	DESPESAS TRIBUTÁRIAS - MUNICIPAIS	-	6.518,08	6.518,08	-
4.05.02.001.003	DESPESAS C/ TAXAS MUNICIPAIS	-	6.518,08	6.518,08	-
4.05.02.002	DESPESAS TRIBUTARIAS ESTADUAIS	-	71,00	71,00	-
4.05.02.002.002	DESPESAS C/ TAXAS ESTADUAIS	-	71,00	71,00	-
4.05.02.003	DESPESAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	-	200.689,89	200.689,89	-
4.05.02.003.001	IRPJ	-	141.213,16	141.213,16	-
4.05.02.003.002	CSLL	-	59.476,73	59.476,73	-
6	APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	16.437.956,04	16.437.956,04	-
6.01	APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	16.437.956,04	16.437.956,04	-

Balancete de Verificação

Empresa: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024



Conta	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	SaldoAtual
6.01.01	APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	-	16.437.956,04	16.437.956,04	-
6.01.01.001	APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	-	16.437.956,04	16.437.956,04	-
6.01.01.001.001	APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	-	16.437.956,04	16.437.956,04	-

Grupo de conta	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
Ativo	25.374.149,64	56.305.314,46	-57.245.693,25	24.433.770,85
Passivo	-25.374.149,64	32.271.317,53	-31.330.938,74	-24.433.770,85
Receita	-	15.831.615,22	-15.831.615,22	-
Despesa	-	10.252.153,79	-10.252.153,79	-
Prejuízo				-
DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:00898106192		WANDER DIVINO DE OLIVEIRA:50935712100		

Contador
DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS
CPF: 00898106192 CRC: 025777

Assinado de forma digital por DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:00898106192
Dados: 2025.03.31 12:30:18 -03'00'

Assinado de forma digital por WANDER DIVINO DE OLIVEIRA:50935712100
Dados: 2025.04.01 09:08:08 -03'00'

Sócio Administrador
WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
CPF: 50935712100



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98



WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, nascido aos 16 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade 1.687.206 DGPC/GO, inscrito junto ao CPF 509.357.121-00, Residente na Rua B16, s/n, quadra 09-B, lote 18, Jardins Paris, CEP 74.885-636, Goiânia – GO.

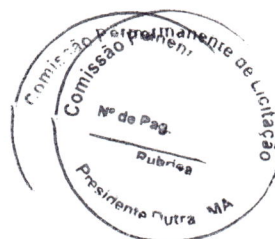
TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 29 de abril de 1989, portador do RG nº 1156511220 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 033.569.355-50, residente e domiciliado na Rua da Alpinas, nº 183, quadra H-4, lote 12, Alphaville II, CEP nº 41.483-100, Salvador – BA.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, viúvo, nascido aos 31 de outubro de 1969, portador da Carteira de Identidade 2.213.470 SSP/GO, inscrito junto ao CPF 527.127.451-91, residente na Rua das Calandras, s/n, quadra Q-20, lote 01, Jardins Lisboa, CEP 74.357-054, Goiânia – GO.

FILIFE ESTEVAO RISSE, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de março de 1991, portador do RG. nº 47.646.792 – SSP – SP e do CPF nº 397.546.688-09, residente na Rua 64, s/n, quadra B-26, Lote 01/13A, apto 1903T, Jardim Goiás, CEP 74.810-310, Goiânia – GO.

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de fevereiro de 1975, portador do RG nº 476248922 SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF nº 874.355.355-91, residente e domiciliado na Rua Prediliano Pitta, nº 114, Bairro Garcia, CEP nº 40.100-200.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.794/0001-98**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº: 52205012640, em sessão de 21/10/2020; com sede na Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-030, resolvem promover a terceira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**DA SAÍDA DE SÓCIO**

Parágrafo Primeiro – O sócio **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** retira-se da sociedade transferindo por venda a totalidade de sua participação societária, representada por 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas do capital social, todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), ao sócio **TIERRE DE ARAUJO PAIXÃO COSTA**, já qualificado acima;

Ademais, o sócio retirante declara estar pago e satisfeito pela presente transferência de quotas que ora se realiza, concedendo-se plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por satisfeito, por si e seus herdeiros, para nada mais reclamar no presente e no futuro.

Assim, a cláusula Quinta – O capital Social, passa a ter a seguinte redação:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Tierre de Araújo Paixão Costa	62.500	62.500,00
Wander Divino de Oliveira	23.000	23.000,00
Filipe Estevão Risse	11.500	11.500,00
André Luis de Souza Bahia	3.000	3.000,00
Total	100.000	100.000,00

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****CNPJ: 39.500.794/0001-98****DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a comercialização e prestação de serviços de:

- => Produção musical;
- => Atividades de recreação e lazer;
- => Agências de publicidade;
- => Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- => Consultoria em publicidade;



- => Atividades de gravação de som e de edição de música;
- => Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- => Atividades de televisão aberta;
- => Marketing Direto;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede e domicílio na **Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás** – CEP 74.810-030.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 29 de Setembro de 2020. (artigo 997, II da Lei 10.406, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuída entre os sócios: (artigo 997, III da Lei 10.406, CC/2002).

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Tierre de Araújo Paixão Costa	62.500	62.500,00
Wander Divino de Oliveira	23.000	23.000,00
Filipe Estevão Risse	11.500	11.500,00
André Luis de Souza Bahia	3.000	3.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da Lei 10.406, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade fica ao encargo do sócio **Wander Divino de Oliveira**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade

ativa e passiva, judicial e extrajudicial, que fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.



Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda ser representada, de forma isolada, pelo sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, no limite do respectivo contrato, com o fim especial de assinar documentos para giro comercial de interesse da sociedade, seja de natureza pública ou particular, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, nelas requerendo, assinando e juntando documentos, papéis, passar recibos e dar quitação, reconhecer saldos de contas, dar conformidade aos mesmos, receber ordens de pagamento e dar quitação, enfim praticar todos atos indispensáveis e úteis ao desempenho, quando em direito permitido, limitada as atividades comerciais.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SETIMA – O sócio administrador **Wander Divino de Oliveira** ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador **André Luís De Souza Bahia**, praticará todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Assinar contratos referente ao giro comercial, junto aos órgãos, terceiros.



DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLAUSULA NONA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores, mediante carta enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com protocolo de recebimento, na qual deverão constar os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro – Dispensa-se a convocação prevista no "caput" quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – A reunião se torna dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Terceiro – Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes administrativos que dela participarem.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado;



Parágrafo Segundo – Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, os quais podem se destinar a reaplicação na carreira artística do sócio TIERRY, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas por decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. O ingresso dos herdeiros ou sucessores será efetuado sempre obedecendo a mesma participação que o “de cujus” era possuidor no capital social da sociedade. Em não havendo acordo para o ingresso dos herdeiros do sócio ou sócios falecidos, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial



especial, suspendendo-se qualquer comercialização de bens materiais ou imateriais que decorram da imagem do artista, cujos direitos são indisponíveis, e relacionam-se apenas a família. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial, que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.



DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam maioria mais um do capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão dos sócios que representam a maioria do capital devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.



Fica também estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA
Sócio

TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
Sócio

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio retirante

FILIPPE ESTEVAO RISSE
Sócio

Visto do Advogado:

Maurício Vieira de Carvalho Filho
OAB/GO 28426



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01631031198	MAURICIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO
03356935550	TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA
39754668809	FILIFE ESTEVAO RISSE
50935712100	WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
52712745191	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
87435535591	ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 12:51 SOB Nº 20241750083.
PROTOCOLO: 241750083 DE 17/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408531269. CNPJ DA SEDE: 39500794000198.
NIRE: 52205012640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 09:15:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **39.500.794/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
476248922 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
874.355.355-91 19/02/1975

FILIAÇÃO
EVARISTO FERREIRA
BAHIA
ROMILDA DE SOUZA BAHIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01368959095 11/07/2022 21/09/1995

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1493319502

OBSERVAÇÕES

Andre Luis de Souza Bahia

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 17/07/2017

Lúcio Gomes Barros Perelra
Lúcio Gomes Barros Perelra
Diretor Geral

12471876711
BA509249219

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493319502

BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			Protocolo: GOC2402281410																																						
NIRE : 52205012640 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																									
NIRE (Sede) 52205012640	CNPJ 39.500.794/0001-98	Data de Ato Constitutivo 21/10/2020	Início de Atividade 29/09/2020																																						
Endereço Completo Avenida E, Nº 1470, QUADRAB-29A LOTE 01 ANDAR 16 SALA 1602 EDIF JK, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-030																																									
Objeto Social PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA MARKETING DIRETO																																									
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA</td> <td>874.355.355-91</td> <td>R\$ 3.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS</td> <td>527.127.451-91</td> <td>R\$ 11.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome FILIPE ESTEVAO RISSE</td> <td>397.546.688-09</td> <td>R\$ 11.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA</td> <td>033.569.355-50</td> <td>R\$ 51.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome WANDER DIVINO DE OLIVEIRA</td> <td>509.357.121-00</td> <td>R\$ 23.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA	874.355.355-91	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	527.127.451-91	R\$ 11.500,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome FILIPE ESTEVAO RISSE	397.546.688-09	R\$ 11.500,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA	033.569.355-50	R\$ 51.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome WANDER DIVINO DE OLIVEIRA	509.357.121-00	R\$ 23.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																				
Nome ANDRE LUIS DE SOUZA BAHIA	874.355.355-91	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																				
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	527.127.451-91	R\$ 11.500,00	Sócio	N	Indeterminado																																				
Nome FILIPE ESTEVAO RISSE	397.546.688-09	R\$ 11.500,00	Sócio	N	Indeterminado																																				
Nome TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA	033.569.355-50	R\$ 51.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																				
Nome WANDER DIVINO DE OLIVEIRA	509.357.121-00	R\$ 23.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																				
Dados do Administrador Nome WANDER DIVINO DE OLIVEIRA		CPF 509.357.121-00	Término do mandato Indeterminado																																						
Último Arquivamento Data 20/06/2022	Número 20220897174	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 15:41:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código N3M2DHRJ.
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.500.794/0001-98
Certidão nº: 27782721/2025
Expedição: 20/05/2025, às 16:21:54
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.500.794/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 824.104-7

Prazo de Validade: até 13/09/2025

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 16 DE JUNHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.500.794/0001-98
Razão Social: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV E / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321335604965442

Informação obtida em 16/06/2025 17:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205012640	CNPJ 39.500.794/0001-98	
NOME EMPRESARIAL TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.BD.50.04.D7.94.E6.99.A6.63.98.2B.34.6C.62.1A.77.55.1B.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00898106192	DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:00898106192	397359251578557047 515448113086711588 66	18/04/2024 a 18/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30102178000104	ESPECIALISTAS INTELIGENCIA CONTABIL LTDA:30102178000104	161047041043452457 715372912864324418 034	19/07/2023 a 18/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.BD.50.04.D7.94.E6.99.A6.63.98.2B.
34.6C.62.1A.77.55.1B.33-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2024 às 10:21:56

5A.5E.8A.32.F9.74.31.CF
05.CD.DC.03.57.CB.F6.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205012640	CNPJ 39.500.794/0001-98	
NOME EMPRESARIAL TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.BC.38.81.84.1C.7F.2C.88.7A.1D.A5.6C.8F.AC.6D.88.E4.62.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01986064190	SANDRA BARCELOS DE LIMA:01986064190	778369450693165734 93864293688	10/05/2023 a 09/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39500794000198	TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA:39500794000198	332313206230203600 2	03/01/2023 a 03/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.BC.38.81.84.1C.7F.2C.88.7A.1D.A5.
6C.8F.AC.6D.88.E4.62.C4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2023 às 12:04:16

03.11.BD.78.B0.3A.55.91
EC.45.F4.AE.FA.51.8F.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DE RESULTADO		R\$ 10.369.095,44	R\$ 7.222.576,74
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 20.972.855,39	R\$ 16.441.069,31
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 20.361.997,58	R\$ 15.934.436,26
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVIÇOS - PERSE		R\$ 15.069.216,40	R\$ 12.991.289,41
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 5.963.338,44	R\$ 3.541.714,37
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ (670.557,26)	R\$ (598.567,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 610.857,81	R\$ 506.633,05
RECEITAS SOBRE OPERAÇÃO COMERCIAL FINANCEIRA		R\$ 610.857,81	R\$ 506.633,05
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (6.907.919,46)	R\$ (5.540.924,10)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.845.919,46)	R\$ (5.540.924,10)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.845.919,46)	R\$ (5.502.674,94)
(-) CUSTO COM AERONAVE		R\$ (0,00)	R\$ (38.249,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.856.680,62)	R\$ (3.161.999,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (63.944,59)	R\$ (554.624,10)
(-) FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (23.615,87)	R\$ (200.717,23)
(-) DESPESAS DE PROVISÕES DE FÉRIAS/13 SALÁRIO - VEND		R\$ (1.713,50)	R\$ (35.053,89)
(-) DESPESAS E BENEFÍCIOS		R\$ (31.028,86)	R\$ (249.526,72)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (7.586,36)	R\$ (69.326,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.792.160,15)	R\$ (2.606.520,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.790.415,65)	R\$ (2.605.332,90)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.744,50)	R\$ (1.187,92)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (575,88)	R\$ (854,76)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (575,88)	R\$ (854,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS		R\$ (839.159,87)	R\$ (515.568,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.494,96)	R\$ (4.105,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 59,42	R\$ (4.105,57)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (833.664,91)	R\$ (5.983,19)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.098,03)	R\$ (5.983,19)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (505.480,03)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (505.480,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.BD.50.04.D7.94.E6.99.A6.63.98.2B.34.6C.62.1A.77.55.1B.33-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DE RESULTADO		R\$ (576.225,07)	R\$ 10.369.095,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.332.786,28	R\$ 20.972.855,39
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.154.908,81	R\$ 20.361.997,58
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICOS - PERSE		R\$ 3.306.599,71	R\$ 15.069.216,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICOS		R\$ 3.306.599,71	R\$ 5.963.338,44
(-) (-) DEDUCOES DAS RECEITAS DE SERVICOS		R\$ (151.690,90)	R\$ (670.557,26)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 177.877,47	R\$ 610.857,81
RECEITAS SOBRE OPERACAO COMERCIAL FINANCEIRA		R\$ 177.877,47	R\$ 610.857,81
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (1.262.602,73)	R\$ (6.907.919,46)
(-) CUSTOS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.212.602,73)	R\$ (6.845.919,46)
(-) CUSTOS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.212.602,73)	R\$ (6.845.919,46)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R\$ (50.000,00)	R\$ (62.000,00)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R\$ (50.000,00)	R\$ (62.000,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.408.124,98)	R\$ (2.856.680,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.825,00)	R\$ (63.944,59)
(-) FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (4.825,00)	R\$ (23.615,87)
(-) DESPESAS DE PROVISOES DE FERIAS/13 SALARIO - VEND		R\$ (1.403.204,00)	R\$ (1.713,50)
(-) DESPESAS E BENEFICIOS		R\$ (4.825,00)	R\$ (31.028,86)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (5.691,90)	R\$ (7.586,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.403.204,00)	R\$ (2.792.160,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.397.512,10)	R\$ (2.790.415,65)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (5.691,90)	R\$ (1.744,50)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (95,98)	R\$ (575,88)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (95,98)	R\$ (575,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS		R\$ (1.238.277,99)	R\$ (839.159,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (835.497,15)	R\$ (5.494,96)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (830.483,08)	R\$ 59,42
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.014,07)	R\$ (5.554,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (402.780,84)	R\$ (833.664,91)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS - MUNICIPAIS		R\$ (207,45)	R\$ (1.098,03)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ (337,00)	R\$ (64,00)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (402.236,39)	R\$ (832.502,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.BC.38.81.84.1C.7F.2C.88.7A.1D.A5.6C.8F.AC.6D.88.E4.62.C4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

A empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **39.500.794/0001-98** é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e não cabe retenções destes, conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, visto que não pode se beneficiar do crédito gerado.

Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos [...]: (Redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

Segundo o parágrafo 3º, da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023:

"§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo."

Além disto, com base no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012:

"§ 3º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, na forma da legislação em vigor, a retenção dar-se-á mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 3º, correspondente ao IR ou às contribuições não alcançadas pela isenção, não incidência ou pela alíquota zero."

Portanto, considerando esta premissa, compreendemos que a dispensa da retenção do PIS, COFINS, CSLL e IRPJ são justificadas pela impossibilidade de utilização do crédito correspondente para compensação.

DIOGO ASSIS GRANJA
Assinado de forma digital por
DIOGO ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2024.05.27 18:04:15 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS
CRC GO-025777/O-1

NÃO BASTA **SER** BOM
TEM QUE **ESPECIALISTAS**

DECLARAÇÃO

A empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **39.500.794/0001-98** é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e não cabe retenções destes, conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, visto que não pode se beneficiar do crédito gerado.

Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos [...]: (Redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

Segundo o parágrafo 3º, da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023:

"§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo."

Além disto, com base no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012:

"§ 3º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, na forma da legislação em vigor, a retenção dar-se-á mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 3º, correspondente ao IR ou às contribuições não alcançadas pela isenção, não incidência ou pela alíquota zero."

Portanto, considerando esta premissa, compreendemos que a dispensa da retenção do PIS, COFINS, CSLL e IRPJ são justificadas pela impossibilidade de utilização do crédito correspondente para compensação.

DIOGO ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Assinado de forma digital por
DIOGO ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2024.05.27 18:04:15 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS
CRC GO-025777/O-1

NÃO BASTA **SER** BOM
TEM QUE **ESPECIALISTAS**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.500.794/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.755.104,19	R\$ 25.374.149,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.126.534,98	R\$ 1.132.653,10
DISPONIBILIDADE		R\$ 5.207.588,58	R\$ 629.888,53
CAIXA GERAL		R\$ 116.223,66	R\$ 22.404,22
BANCOS		R\$ 11,00	R\$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 5.091.353,92	R\$ 607.474,31
CREDITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 918.946,40	R\$ 502.764,57
CLIENTES		R\$ 741.167,12	R\$ 430.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 106.454,98	R\$ 25.170,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 71.324,30	R\$ 47.594,55
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.628.569,21	R\$ 24.241.496,54
CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.626.361,97	R\$ 18.245.164,99
EMPRESTIMOS CONCEDIDO A TERCEIROS		R\$ 21.626.361,97	R\$ 18.245.164,99
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 2.879,10	R\$ 5.997.858,17
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.879,10	R\$ 5.668,17
AERONAVE PL - LPN SERIE 550-0294		R\$ 0,00	R\$ 5.992.190,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (671,86)	R\$ (1.526,62)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUI INFORMATICA		R\$ (671,86)	R\$ (1.526,62)
PASSIVO		R\$ 27.755.104,19	R\$ 25.374.149,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.655.104,19	R\$ 25.274.149,64
OBRIGACOES		R\$ 110.776,02	R\$ 39.132,49
OBRIGACOES FORNECEDORES		R\$ 110.776,02	R\$ 39.132,49
ADIANTAMENTOS		R\$ 27.348.987,12	R\$ 25.164.141,49
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 27.348.987,12	R\$ 25.164.141,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 178.981,15	R\$ 57.181,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS		R\$ 140.877,91	R\$ 55.387,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES - MUNICIPAIS		R\$ 38.103,24	R\$ 1.794,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS / SOCIAIS		R\$ 16.359,90	R\$ 13.694,43
OBRIGACOES - PESSOAL		R\$ 11.315,66	R\$ 9.573,02
OBRIGACOES - ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 5.044,24	R\$ 4.121,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.BD.50.04.D7.94.E6.99.A6.63.98.2B.34.6C.62.1A.77.55.1B.33-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 30.662.131,55	R\$ 27.755.104,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.516.395,68	R\$ 6.126.534,98
DISPONIBILIDADE		R\$ 6.359.958,57	R\$ 5.207.588,58
CAIXA GERAL		R\$ 67.291,68	R\$ 116.223,66
BANCOS		R\$ 10,00	R\$ 11,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.292.656,89	R\$ 5.091.353,92
CREDITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 156.437,11	R\$ 918.946,40
CLIENTES		R\$ 50.000,00	R\$ 741.167,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 106.343,81	R\$ 106.454,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 93,30	R\$ 71.324,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 24.145.735,87	R\$ 21.628.569,21
CREDITOS A RECEBER		R\$ 24.142.952,75	R\$ 21.626.361,97
EMPRESTIMOS CONCEDIDO A TERCEIROS		R\$ 24.142.952,75	R\$ 21.626.361,97
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 2.879,10	R\$ 2.879,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.879,10	R\$ 2.879,10
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (95,98)	R\$ (671,86)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUI INFORMATICA		R\$ (95,98)	R\$ (671,86)
PASSIVO		R\$ 30.662.131,55	R\$ 27.755.104,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.132.401,43	R\$ 27.655.104,19
OBRIGACOES		R\$ 32.032,51	R\$ 110.776,02
OBRIGACOES FORNECEDORES		R\$ 32.032,51	R\$ 110.776,02
ADIANTAMENTOS		R\$ 30.939.301,60	R\$ 27.348.987,12
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 30.939.301,60	R\$ 27.348.987,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 161.067,32	R\$ 178.981,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS		R\$ 160.959,13	R\$ 140.877,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES - MUNICIPAIS		R\$ 108,19	R\$ 38.103,24
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS / SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 16.359,90
(-) OBRIGACOES - PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ 11.315,66
(-) OBRIGACOES - ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.044,24
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (470.269,88)	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.BC.38.81.84.1C.7F.2C.88.7A.1D.A5.6C.8F.AC.6D.88.E4.62.C4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 39.500.794/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (570.269,88)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (570.269,88)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.BC.38.81.84.1C.7F.2C.88.7A.1D.A5.6C.8F.AC.6D.88.E4.62.C4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

TIERRE DE ARAUJO PAIXAO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1156511220 SSP BA

DT. DATA NASCIMENTO
033.569.355-50 29/04/1989

FILIAÇÃO
JOSE MILTON DOS SANTOS
COSTA
TEREZA CRISTINA DE
ARAUJO PAIXAO

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
04353250778 23/07/2022 29/04/2008

OBSERVAÇÕES

Tierre de Araujo Paixao Costa

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 27/07/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral 14341642380
BA509262057

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493491598

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493491598



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 209821/2020

Número da Nota **355**
Data Emissão **23/01/2025**
Código Verificação **E7EQ-A3F3**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **39.500.794/0001-98** Inscrição Municipal **5210445**
Nome/Razão Social **TIERRY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01 01 ANDAR 16 SAL**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74810030** Telefone **(62) 39980120**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE TABATINGA**
CPF/CNPJ **04.011.805/0001-91**
Endereço **AVENIDA DA AMIZADE N. 1770**
Bairro **CENTRO**
Município **TABATINGA - AM** CEP **69640000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR TIERRY NO DIA 01/02/2025 PARA AS FESTIVIDADES DO 42 ANIVERSARIO DE EMANCIPACAO POLITICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

CONTRATO N.005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2025
INEXIGIBILIDADE N. 01/2025

O ISS SERA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVICO E DEVERA SER RECOLHIDO PARA O MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

BANCO ITAU (341)
AG: 2903
C/C: 39716 0

EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), FICADISPENSADA A RETENCAO DO IRPJ, CSLL, PIS/PASEP E COFINS. LEI 14.859, DE 22 DE MAIO DE 2024;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	403.000,00	Valor dos Serviços	R\$	403.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	403.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em TABATINGA-AM	Imposto devido em (*) TABATINGA-AM		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 403.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 403.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: W

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 165.

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 209821/2020

Número da Nota **354**
Data Emissão **13/01/2025**
Código Verificação **6THW-789G**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **39.500.794/0001-98**
Nome/Razão Social **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01 01 ANDAR 16 SAL**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP 74810030 Telefone (62) 39980120

Inscrição Municipal **5210445****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **Z SHOW LTDA**
CPF/CNPJ **52.883.207/0001-55**
Endereço **AVENIDA CEL COLARES MOREIRA N. SN EDIF S L MULTIENTRES SALA 4**
Bairro **RENASCENAA**
Município **SAO LUIS - MA** CEP 65075441

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR TIERRY NO DIA 31/12/2024 NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA

BANCO ITAU (341)
AG: 2903
C/C: 39716 0

EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO IRPJ, CSLL, PIS/PASEP E COFINS. LEI 14.859, DE 22 DE MAIO DE 2024.;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	400.000,00	Valor dos Serviços	R\$	400.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	400.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em IMPERATRIZ-MA	Imposto devido em (*) IMPERATRIZ-MA		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 400.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 400.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: W

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 164.

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



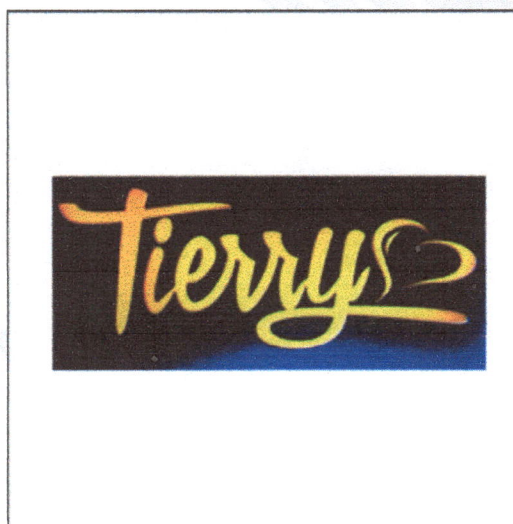
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914148940

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/02/2018
Data da concessão: 09/04/2019
Fim da vigência: 09/04/2029

Titular: TIERRE DE ARAÚJO PAIXÃO COSTA [BR/BA]
CPF: 03356935550
Endereço: CONJT BANCARIOS DO STIEP, BL-256C, APTº 203, STIEP,
41770890, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 02/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914148940

Rio de Janeiro, 09/04/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



**DECLARAÇÃO DE PROVA DE EXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULAR FIRMADA POR
CONTADOR**

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, situada na Av. E 1470, Qd. B29A, Edifício JK – 16º andar – Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, , por intermédio de seu CONTADOR (A,) a Sr.(a.) DIOGO ASSIS GRANJA, nacionalidade, estado civil, portadora da Carteira de Identidade nº 4615928- GO, inscrita no CPF sob nº 00898106192, inscrita no CRC/GO sob nº 025777/O-1, DECLARA que esta empresa, na presente data, POSSUI CONTABILIDADE REGULAR.

Goiânia, 31/03/2025

DIOGO ASSIS
GRANJA
CAMPOS:0089
8106192

Assinado de forma
digital por DIOGO
ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2025.03.31
14:33:44 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA
CRC/GO 025777/O-1
CPF 00898106192



**DECLARAÇÃO DE PROVA DE EXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULAR FIRMADA POR
CONTADOR**

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, situada na Av. E 1470, Qd. B29A, Edifício JK – 16º andar – Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, , por intermédio de seu CONTADOR (A,) a Sr.(a.) DIOGO ASSIS GRANJA, nacionalidade, estado civil, portadora da Carteira de Identidade nº 4615928- GO, inscrita no CPF sob nº 00898106192, inscrita no CRC/GO sob nº 025777/O-1, DECLARA que esta empresa, na presente data, POSSUI CONTABILIDADE REGULAR.

Goiânia, 31/03/2025

DIOGO ASSIS
GRANJA
CAMPOS:0089
8106192

Assinado de forma
digital por DIOGO
ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2025.03.31
14:33:44 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA
CRC/GO 025777/O-1
CPF 00898106192



**DECLARAÇÃO DE PROVA DE EXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULAR FIRMADA POR
CONTADOR**

TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.794/0001-98, situada na Av. E 1470, Qd. B29A, Edifício JK – 16º andar – Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, , por intermédio de seu CONTADOR (A,) a Sr.(a.) DIOGO ASSIS GRANJA, nacionalidade, estado civil, portadora da Carteira de Identidade nº 4615928- GO, inscrita no CPF sob nº 00898106192, inscrita no CRC/GO sob nº 025777/O-1, DECLARA que esta empresa, na presente data, POSSUI CONTABILIDADE REGULAR.

Goiânia, 31/03/2025

DIOGO ASSIS
GRANJA
CAMPOS:0089
8106192

Assinado de forma
digital por DIOGO
ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2025.03.31
14:33:44 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA
CRC/GO 025777/O-1
CPF 00898106192